



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO N° 22.819, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026

**TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÃO DE
CANDIDATA DO CONCURSO PÚBLICO DO
MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA/ES,
EDITAL N° 001/2023.**

O **PREFEITO DE NOVA VENÉCIA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 64, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal, em atendimento ao Ofício n° 18360-2026/SEAD/PNV, protocolado sob o n° 16758, de 14 de outubro de 2026,

CONSIDERANDO que a candidata **FABRIELLY FOERSTE TESCH**, pessoa com deficiência (PCD), foi nomeada por meio do Decreto n° 22.690, de 08 de setembro de 2026, para o cargo de Trabalhador Braçal, do Quadro Geral da Prefeitura Municipal de Nova Venécia;

CONSIDERANDO o disposto no item 20.9, alínea "j", do Edital do Concurso Público n° 001/2023;

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, inciso V, da Lei n° 2.021, de 20 de dezembro de 1994, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO o Laudo Caracterizador de Deficiência apresentado pela empresa Consultoria em Medicina e Segurança do Trabalho, contratada pelo Município;

CONSIDERANDO que o Atestado de Saúde Ocupacional, emitido pela empresa Consultoria em Medicina e Segurança do Trabalho, concluiu pela inaptidão da candidata **FABRIELLY FOERSTE TESCH** para o exercício do cargo de Trabalhador Braçal;

CONSIDERANDO que a candidata foi notificada acerca da impossibilidade de sua posse, em razão da inaptidão constatada no Atestado de Saúde Ocupacional, tendo o recebimento da comunicação sido confirmado por e-mail;

CONSIDERANDO a solicitação formulada pelo Secretário Municipal de Administração, por meio do Ofício n° 18360-2026/SEAD/PNV, para que seja tornada sem efeito a nomeação da referida candidata;

DECRETA:

Art. 1° Torna sem efeito a nomeação da candidata do Concurso Público - Edital n° 001/2023, realizada por meio do Decreto n° 22.690, de 08 de setembro de 2026, conforme segue:

Quadro Geral - Prefeitura Municipal				
Classificação	Nome	Cargo	Carreira Classe	Carga Horária
401	FABRIELLY FOERSTE TESCH PESSOA COM DEFICIÊNCIA /PCD	Trabalhador Braçal	I-A	44 Horas Semanais



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, em 15 de outubro de 2026.

**Mário Sérgio Lubiana
Prefeito**